

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**  
**CAMPUS DUQUE DE CAXIAS - PROFESSOR GERALDO CIDADE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS PARA**  
**PROFESSORES**

**EDITAL no. 743 de 03 novembro de 2022**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS PARA**  
**PROFESSORES – TURMA 2023**  
**MESTRADO PROFISSIONAL**

A Comissão Deliberativa do Programa, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de Dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG Nº 2 de Dezembro de 2006), torna público aos interessados o período de inscrição no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de mestrado profissional (MP) do Programa de Pós-Graduação em Formação em Ciências para Professores (ProfiCiências) para o terceiro trimestre de 2021.

**I – VAGAS E CLIENTELA:**

- 1.1) Serão oferecidas 13 (treze) vagas destinadas a portadores de diploma de licenciatura plena nos cursos de Biologia, Física, Química e Licenciatura Plena em Ciências. Sendo 09 (nove) vagas para ampla concorrência, 03 (três) vagas destinadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e 01 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiências.
- 1.2) Os candidatos que se enquadram no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID).
- 1.3) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme estabelecido na resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022
- 1.4) Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 1.5) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.6) A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

1.7) O quadro de vagas por pesquisador e linha de pesquisa encontra-se abaixo:

Docente	Número de Vagas	Linhas de Pesquisa
ALEXANDRE DE GUSMÃO PEDRINI	02	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências
ALFRED SHOLL FRANCO	01	Problemas contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências; Divulgação Científica
ANA PAULA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	01	Problemas contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências; Divulgação Científica
ANDRIELE FERREIRA MURI LEITE	01	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências
BIANCA ORTIZ DA SILVA	02	Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências; Divulgação Científica
DEBORA HENRIQUE DA SILVA ANJOS	01	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências
JOANNA MARIA T. DE AZEREDO RAMOS	02	Produção de material didático e paradidático e prototipagem em ensino de Ciências; Divulgação Científica e Experimentação e analogias no ensino de ciências.
KLEBER LUIZ ARAÚJO SOUZA	01	Experimentação e analogias no ensino de ciências; Divulgação Científica
LEANDRA SANTOS BAPTISTA	01	Produção de material didático e paradidático e prototipagem em ensino de Ciências; Divulgação Científica
MARIELLA ALZAMORA CAMARENA	01	Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências, Divulgação Científica
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	

## II – INSCRIÇÕES:

2.1) Período e local das inscrições:

2.1.1) As inscrições serão realizadas no período de 07 de dezembro a 30 de dezembro de 2022 até às 23:59 minutos.

2.1.2) As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, por meio do acesso ao formulário que estará disponível no site [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br) e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/> no período definido no item 2.1.1 . Não serão aceitas inscrições presenciais nem enviadas pelos correios.

## 2.2) Itens necessários para a inscrição:

- a) Preenchimento da Ficha de inscrição - disponível no site [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br) e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/> dentro das linhas de pesquisa apresentadas neste edital
- b) Foto 3x4 recente;
- c) Cópias legíveis do CPF, da carteira de identidade e da certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia legível do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia legível do diploma de graduação - frente e verso;
- f) *Curriculum vitae* documentado (anexar todos os documentos comprobatórios).
- g) Comprovante do tempo de atuação docente em escola pública e ou privada.

### - Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- h) Cópia do passaporte válido e visto de permanência;
- i) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.
- j) Comprovante de endereço válido no Brasil.

### Observações:

- Todos os documentos enviados deverão ser gerados como um único arquivo pdf e deverá ter o nome do candidato como parte do nome do arquivo, conforme exemplo: nomedocandidato.pdf

- Candidatos que se enquadram no perfil das ações afirmativas da UFRJ como **pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração** no ato da inscrição, e os **deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID)**.

- Todas as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá acarretar na não autorização para inscrição definitiva, sem a qual o candidato não poderá realizar o processo seletivo. Se for identificada falsidade nas informações prestadas, a inscrição poderá ser cancelada.

- Os candidatos que tiveram a inscrição homologada para a realização do processo seletivo deverão apresentar os documentos originais no dia da prova da 1ª etapa.

## 2.3) Resultado da inscrição:

2.3.1) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Formação em Ciências para Professores só será homologada após aprovação de toda documentação solicitada no item 2.2.

2.3.2) O resultado da homologação da inscrição será divulgado na página da internet [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br) e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/> conforme cronograma apresentado no anexo I.

2.3.3) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 2.2 deste edital ou apresentarem documentação ilegível terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados automaticamente do processo seletivo.

2.3.4) Solicitação de recurso quanto ao resultado da inscrição deverá ser feita por formulário eletrônico disponível na página da internet [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br) e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/>, em até 48 horas corridas após a publicação das inscrições aceitas. O resultado do recurso se dará em até 5 dias úteis e estará disponível na página da internet [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br) e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/>.

2.3.5) Não se aceitará recurso sobre o resultado da inscrição para a inclusão e ou correção de documentos.

### **III – DO PROCESSO SELETIVO:**

As etapas do processo seletivo seguem o cronograma apresentado no anexo I e ocorrerão de forma presencial no Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade localizado no endereço: Rodovia Washington Luiz, no. 19593, km 104,5 no bairro de Santa Cruz da Serra no município de Duque de Caxias - CEP: 25.240-005.

3.1) O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

1ª Fase eliminatória:

Prova oral sem consulta com duração total de 15 (quinze) minutos, sendo 10 (dez) minutos para a exposição do candidato e 5 (cinco) minutos para realização de arguição pela banca. A prova consiste na apresentação de um plano de aula sobre o tema transversal tratado em artigo de referência, que será disponibilizado até quarenta e oito horas (48 h) de antecedência nas páginas [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br) e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/>.

#### **Critérios de avaliação da prova oral:**

**Compreensão do tema - 30 pontos**

**Articulação e coerência do tema - 30 pontos**

**Correto uso da língua portuguesa - 10 pontos**

**Plano de aula apresentado - 30**

A banca de avaliação da prova oral será constituída por dois docentes e a nota será composta pela média aritmética.

2ª Fase eliminatória:

Prova discursiva baseada nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular com temática em Ciências da Natureza e suas Tecnologias. A prova terá duração de 60 minutos e deverá ser escrita com caneta preta ou azul, de próprio punho e com letra legível.

No caso de identificação de plágio pela banca avaliadora, o candidato será desclassificado.

Participarão desta fase os candidatos aprovados na primeira fase com nota maior ou igual a setenta (70), no limite de 2 vezes o número de vagas.

#### **Critérios de avaliação da prova discursiva:**

**Clareza e coerência - 30 pontos**

**Uso correto da língua portuguesa - 40 pontos**

**Capacidade argumentativa - 30 pontos**

3.2) Ao se inscrever, o candidato receberá um número que será usado como identificador e para o estabelecimento da ordem da avaliação oral (1ª fase). A divulgação de todos os resultados (1ª e 2ª fases) será realizada com base nessa numeração.

3.3) A comissão de seleção foi homologada pelo Conselho Deliberativo (CDPX) do Campus UFRJ - Duque de Caxias em 04 de novembro de 2022.

3.4) Recursos sobre os resultados de cada fase do processo seletivo devem ser solicitados à coordenação do programa, por meio do formulário on-line disponibilizado do site da [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br). O formulário deve apresentar as devidas justificativas e deve ser enviado no prazo de até 48 horas corridas após a publicação do resultado.

3.5) Os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

3.6) O resultado dos recursos estará disponível na internet em [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br) em até cinco dias úteis após a data limite da solicitação.

3.7) O material de referência para a realização das provas encontra-se no anexo II.

#### **IV – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1) A prova da 1ª fase será avaliada de 0,0 (zero) a 100 (cem). Será considerado aprovado na prova oral (1ª fase) o candidato que obtiver aproveitamento de 70% (por cento) ou mais.

4.2) Apenas os primeiros 26 (vinte e seis) colocados com nota igual ou superior a 70 (setenta) na 1ª fase estarão classificados para a 2ª fase. Em caso de empate entre os candidatos, SER PROFESSOR EM SALA DE AULA DE ESCOLAS PÚBLICAS será o critério de desempate. Caso o empate persista, o desempate se dará considerando o maior tempo de serviço em sala de aula. Caso o empate persista, o desempate se dará considerando o candidato com maior idade.

4.3) A prova da 2ª fase será avaliada com conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem). Essa prova tem caráter eliminatório. Será considerado aprovado na prova da 2ª fase o candidato que obtiver aproveitamento de 70% (por cento) ou mais.

4.4) A nota final corresponde à média das notas da 1ª e 2ª fases. No caso de empate, SER PROFESSOR EM SALA DE AULA DE ESCOLAS PÚBLICAS será o critério de desempate. Caso o empate persista, o desempate se dará considerando o maior tempo de serviço em sala de aula. Caso o empate persista, o desempate se dará considerando o candidato com maior idade.

obs.: Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que tiver rendimento igual ou superior a 70 em cada fase da seleção. Será considerado reprovado o candidato que tiver uma nota menor do que 70, mesmo que a média seja maior do que 70. Exemplos de casos de aprovação e reprovação:

1- nota na 1ª fase igual a 90, nota na 2ª fase igual a 75, média igual a 82,5 - aprovado.

2- nota na 1ª fase igual a 90, nota na 2ª fase igual a 65, média igual a 77,5 - reprovado, pois uma das notas é menor do que 70.

#### **V - MATRÍCULA**

5.1) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste edital.

5.2) No dia da matrícula o candidato deverá apresentar a **carta de anuência da Direção da(s) escola(s) onde trabalha**, modelo disponível no anexo III. **Carta de próprio punho** informando que disponibiliza de 15h semanais às quintas-feiras à tarde e às sextas-feiras (manhã e tarde) para realizar as atividades enquanto estiver matriculado no curso.

- O curso exige dedicação mínima de **15h semanais** para participação nas disciplinas e para realização das atividades relacionadas ao trabalho de dissertação, **às 5as feiras entre 13h e 18h e às 6as feiras em período integral.**

5.3) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

5.4) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Formação em Ciência para Professores se realizará em período publicizado no site [www.caxias.ufrj.br](http://www.caxias.ufrj.br) e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/>.

5.5) Em caso de desistência de matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, conforme cronograma do anexo I.

## **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

6.2) O exame de seleção só terá validade para a turma de 2023. O início das aulas se dará conforme calendário acadêmico de 2023.

6.3) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas caberá a Comissão Deliberativa do programa decidir se haverá chamada de candidatos aprovados.

6.4) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Formação em Ciências para Professores.

6.5) O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 25 de maio de 2022.

## **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

Coordenação do Mestrado Profissional em Formação em Ciências para Professores  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Campus UFRJ - Duque de Caxias  
Rodovia Washington Luiz, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra Duque de Caxias – RJ – CEP:  
25.265-970

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Cronograma das etapas do processo seletivo	
lançamento do edital	07/11/22
Período de inscrição	07/12 - 30/12
Homologação das inscrições	04/01/23
Prazo para recurso do resultado das inscrições: até 48h após o resultado	
Resultado dos recursos	10/01/23
1a etapa da seleção	13/01/23
Resultado da 1a etapa	17/01/23
Prazo para recurso do resultado da 1a etapa: até 48h após o resultado	
Resultado dos recursos	23/01/23
2a etapa da seleção	25/01/23
Resultado da 2a etapa	30/01/23
Prazo para recurso do resultado da 2a etapa: até 48h após o resultado	
Resultado dos recursos	06/02/23
Resultado final	06/02/23

**ANEXO II**  
**REFERÊNCIAS**

- 1 - BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Consulta Pública. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2015.
- 2 - Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : ciências naturais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 136p.
- 3- Caderno Brasileiro de Ensino de Física - UFSC, Florianópolis, SC, Brasil. eISSN 2175-7941.
- 4- Frontiers for young minds - <https://kids.frontiersin.org/>
- 5- Investigaçã o em ensino de Ciências. <https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/about>
- 6- Journal of chemical education -Print Edition ISSN: 0021-9584 Web Edition ISSN: 1938-1328 <https://pubs.acs.org/page/jceda8/about.html>
- 7- Revista Brasileira de Ensino de Física - Sociedade Brasileira de Física - versão impressa ISSN 1806-1117, versão on-line ISSN 1806-9126.
- 8- Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências e-ISSN: 1984-2686 ISSN:1806-5104

- 9- Revista Química Nova - On-line version ISSN 1678-7064 Printed version ISSN 0100-4042 <http://quimicanova.sbq.org.br/>
- 10- Revista Química Nova na Escola - on-line ISSN 2175-2699 ISSN 0104-8899 <http://qnesc.sbq.org.br/>
- 11- SBEnBIO - Revista de Ensino de Biologia. DOI: <https://doi.org/10.46667/renbio.v13i2>
- 12- The Physics Teacher - acessada através de <https://aapt.scitation.org/journal/pte>.

### ANEXO III

Modelo da carta de anuência para realização de matrícula no curso de mestrado profissional em Formação em Ciências para Professores do Campus UFRJ – Duque de Caxias.

#### Carta de Anuência

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DIRETOR (a) da(o) Escola/Colégio xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx concordo que o(a) Professor(a) “xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx participe das atividades do mestrado profissional em Formação em Ciências para Professores do Campus UFRJ – DC que demandará 15h de dedicação semanal para participação nas disciplinas que serão realizadas no período da tarde (13-18h) às 5as feiras e em período integral às 6as feiras e para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho de dissertação.  
Duque de Caxias, xx de xxxxxx de xxxxxx.

Nome e Assinatura do(a) diretor(a)  
No de matrícula no estado/município ou siape  
Carimbo profissional